



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 017 /2022.

Macaé, em 26 de maio de 2022.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Ao encaminhar o presente Projeto de Lei e submetê-lo à apreciação dos Senhores Edis, tenho a grata satisfação de estar contribuindo para a harmonização normativa do Município de Macaé, em conformidade com os princípios da legalidade, juridicidade, eficiência e moralidade.

O presente projeto de lei vem cumprir as determinações legais, para proposição da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2023, apresentando as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2023, em consonância com a legislação pátria sobre a matéria, em especial ao disposto no art. 119, § 6º da Lei Orgânica de Macaé.

Por esses motivos, acredita-se que a proposta será bem recebida por essa Emérita Casa, e, contará com o apoio de Vossas Excelências. Assim, esperamos contar com a aprovação unânime dos Nobres Representantes dessa Augusta Casa Legislativa.

Com meus protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me

Com apreço,

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

AO MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
VEREADOR NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PALÁCIO NATÁLIO SALVADOR ANTUNES
ROD. CHRISTINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, KM 3,5
VIRGEM SANTA - MACAÉ - RJ



PROJETO DE LEI Nº. 011 /2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o ano de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e em conformidade ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e na Lei Orgânica do Município de Macaé, as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I–As metas da administração municipal para os exercícios financeiros de 2023, 2024 e 2025;
- II–a estrutura e organização dos orçamentos;
- III– as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município, a responsabilidade na gestão fiscal e os aspectos relevantes da receita e da despesa;
- IV– as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre a receita e as possíveis alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII – critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII – condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX - as disposições relativas às transferências voluntárias;
- X – as metas e riscos fiscais;
- XI – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, serão norteadoras da Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2023, não sendo, contudo, fixadores ou limitadores para tal.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º O projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023 conterá demonstrativo de observância das metas na forma do *caput* deste artigo.



§ 3º As Metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2023 definidas no projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022/2025, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 4º Na elaboração da proposta orçamentária de 2023, o Poder Executivo poderá adequar as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas em anexo próprio, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado, sempre que possível por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - **Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - **Operação Especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 4º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 5º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão, Secretaria do Tesouro Nacional e demais dispositivos supervenientes, reguladores da matéria, e afins.

Art. 6º O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Empresas Públicas, Fundações e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 7º A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, quando houver, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

modalidade de aplicação, em conformidade com a Portaria Interministerial SOF/STN nº 42, de 14 de abril de 1999 e, artigo 6º da Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001.

§ 1º As definições de Programas e Ações de Governo (projetos, atividades e operações especiais), seguirão, preferencialmente, as definições das esferas governamentais estadual e nacional, visando a melhor adequação e consolidação das informações de interesse público, principalmente nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Políticas Públicas para a Juventude, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Agropecuária, Pesca e Segurança Pública.

§ 2º As despesas deverão ser empenhadas e realizadas na unidade responsável pela execução do objeto do gasto, mediante alocação direta da dotação ou por meio de descentralização de créditos entre órgãos e/ou entidades executoras, em atendimento aos procedimentos contábeis definidos na Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento) relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF/88, efetivamente realizados no exercício anterior, nos termos do art. 29-A, inciso II da Constituição Federal de 1988, sendo a proposta orçamentária elaborada com base na receita efetivamente arrecadada até o mês de Agosto e suas respectivas previsões de arrecadações para o último quadrimestre de 2022.

a) Havendo divergência entre os valores das receitas arrecadadas do exercício anterior e o constante da Lei Orçamentária Anual deverá ser realizada a adequação para cumprimento do estabelecido nos termos do artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2023 será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 22, seus incisos e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e deverá observar necessariamente:

I – o texto da lei;

II – a consolidação dos quadros orçamentários;

III – o(s) anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

§ 1º Acompanharão a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023, além dos quadros orçamentários consolidados a que se refere o inciso II do artigo 8º, e incluídos os complementos referenciados no artigo 22, incisos III e IV e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/1964, os seguintes demonstrativos:

a) Demonstrativo da receita e da despesa do(s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social e de investimentos, quando houver, bem como o conjunto dos dois orçamentos, em consonância com o previsto no artigo 2º, § 1º da Lei Federal nº 4.320/1964;



- b) Demonstrativo da estimativa da receita total do município, detalhadas por rubrica e categoria econômica, e organizada segundo a origem do ingresso de recursos;
- c) Demonstrativo da fixação da despesa total do município, detalhados por função e organizados segundo o vínculo com os recursos;
- d) Demonstrativo da fixação da despesa total do município, detalhados por poderes e órgãos, e organizada segundo o vínculo com os recursos;
- e) Demonstrativo da despesa do(s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social e de investimentos, quando houver, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
- f) Demonstrativo da distribuição da despesa por função de governo do(s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social e de investimentos, quando houver, isolada e conjuntamente;
- g) Demonstrativo da receita corrente líquida de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
- h) Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do dispositivo no art. 212 da Constituição Federal;
- i) Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
- j) Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000;
- k) Demonstrativo dos Limites com gastos do Poder Legislativo.

§ 2º A Proposta de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 não será acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, haja vista que o mesmo será publicado por Decreto do Poder Executivo no 1º dia de vigência da Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Com a finalidade de atender a demanda das informações contidas no relatório citado no parágrafo anterior, será disponibilizado no Sistema de Emendas Parlamentares a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, Relatório Preliminar das Despesas Detalhadas por Elementos e/ou Subelementos, não se caracterizando, este, como parte integrante da Lei Orçamentária Anual, bem como fixador destas quanto a sua natureza e seus valores discriminados, conforme Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado.

Art. 9º Sem prejuízo das atribuições contidas nos artigos 10 e 11 desta Lei, a Lei Orçamentária Anual deverá ainda observar preferencialmente:

- I–A responsabilidade na Gestão Fiscal;
- II–As diretrizes gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município bem como as suas Alterações;
- III– A organização e a estrutura dos orçamentos;
- IV–A execução orçamentária e o cumprimento de metas;
- V– A instituição, a previsão e a efetivação de receita;
- VI– A renúncia de receita, quando houver;
- VII– A geração de despesa;
- VIII–As despesas obrigatórias de caráter continuado;



- IX–As despesas com pessoal;
- X–O controle da despesa total com pessoal;
- XI–As despesas com a seguridade social;
- XII–As transferências voluntárias;
- XIII–A destinação dos recursos públicos ao setor privado;
- XIV– A dívida e o endividamento;
- XV–Os limites da dívida pública;
- XVI–A recondução da dívida aos limites;
- XVII – A contratação e as vedações sobre operações de crédito;
- XVIII–As operações de crédito por antecipação de receita orçamentária - ARO;
- XIX–A preservação do patrimônio público;
- XX–A transparência na gestão fiscal;
- XXI–A escrituração das contas públicas;
- XXII–As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- XXIII–As disposições finais.

Art. 10 O projeto de lei orçamentária, atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício de 2023, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis, que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 11 Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias se fará por unidade orçamentária, segundo a classificação programática definida pela Portaria Interministerial SOF/STN nº 42, de 14 de abril de 1999 e demais dispositivos supervenientes, reguladores da matéria, emitidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Tesouro Nacional e afins, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – o orçamento a que se refere;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

- a) DESPESAS CORRENTES:
 - Pessoal e Encargos Sociais;
 - Juros e Encargos da Dívida;
 - Outras Despesas Correntes.
- b) DESPESAS DE CAPITAL
 - Investimentos;
 - Inversões Financeiras;
 - Amortização e Refinanciamento da Dívida;
 - Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO, DA RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL E DOS ASPECTOS RELEVANTES DA RECEITA E DESPESA.



Art. 12 Os Orçamentos para o exercício financeiro de 2023 obedecerão além dos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias, Fundos e Empresas.

Parágrafo único. Sem prejuízo do elenco descrito no *caput* deste artigo, o projeto de lei orçamentária assegurará ainda na elaboração e execução do orçamento os princípios de justiça e controle social:

- I – o princípio de justiça social implica assegurar os projetos e atividades que visem reduzir as desigualdades sociais entre indivíduos e regiões do município, contribuindo para a redução da exclusão social;
- II – o princípio do controle social concerne em dar transparência e possibilidade na construção do orçamento público.

Art. 13 A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas com base em valores correntes do exercício de 2022, projetados para exercício a que se refere.

Art. 14 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas para que seja alcançado o melhor resultado primário possível para o exercício financeiro de 2023, para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme estabelecido no Anexo de Metas Fiscais e em conformidade com o que dispõe o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15 Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento da despesa do Município, no exercício financeiro de 2023, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022/2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Art. 16 A lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023 conterá dispositivos para adequação da despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

- I – realização de receitas não previstas;
- II – disposições legais das esferas federal, estadual ou municipal que venham a impactar de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas;
- III – adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Art. 17 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações afetadas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, estando o município autorizado a abrir créditos suplementares num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento Geral do município, podendo, se necessário, criar elementos de despesas dentro de unidades orçamentárias, programas e ações existentes.



§ 1º Tal limite, disposto no *caput* do artigo, não abrange a abertura de créditos especiais, que dependerão de lei específica.

§ 2º A abertura dos créditos suplementares por superávit financeiro e excesso de arrecadação poderão ser feitos por Decreto.

Art. 18 A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos entre as despesas autorizadas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023, desde que não alterem o valor total do orçamento, poderão ser feitas por meio de Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 19 Os projetos e atividades prioritizadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Despesa e da Receita, identificarão com codificação adequada, cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle de execução observe o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 20 Além de observadas as prioridades fixadas no art. 2º desta lei, a lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023, bem como suas respectivas alterações, com a abertura de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias, de duração continuada, a cargo da Administração Direta, dos Fundos e Autarquias se:

- I – tiverem sido adequadamente concluídos todos os que estiverem em andamento;
- II – tiverem sido completadas as despesas de conservação do patrimônio público;
- III – tiverem sido perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV – Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito;
- V – a expansão das referidas despesas de caráter continuado não ultrapassará o percentual descrito no Anexo de Metas Fiscais, desde que não ocorram excessos ou ingressos de recursos não previstos inicialmente, de modo a se manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do município.

Art. 21 Nos casos de despesas de duração continuada, deverão ser obedecidas as disposições contidas nos art.16 e 17 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A criação ou o aumento de despesa obrigatória de caráter continuado será acompanhado de:

- I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculos utilizados, no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes;



- II – demonstrativo da origem dos recursos para seu custeio;
- III – comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as Metas de Resultados Primário e Nominal almejadas, e descritas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV – medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa;
- V – adequação orçamentária e financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual;
- VI – compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual;
- VII – compatibilidade com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º A criação ou o aumento de despesa obrigatória de caráter continuado não serão executados antes da implementação de:

- I – comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as Metas de Resultados Primário e Nominal;
- II – medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 22 A administração da dívida municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º A elaboração da lei orçamentária deverá prever mecanismos que, promovam a recondução da dívida consolidada do Município, aos limites estabelecidos, conforme disposto no *caput* do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23 O projeto de lei orçamentária poderá incluir na composição da receita total do município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal, observando, contudo, o limite de endividamento de até 50% (cinquenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual deverá conter, quando cabível, demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações ao nível dos projetos e atividades, a serem financiadas por tais recursos.

§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito, respeitado o limite constante do *caput* deste artigo.

Art. 24 A lei orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.



Art. 25 A Administração Municipal deverá proceder à correção do principal da dívida contida no passivo permanente, utilizando preferencialmente o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou um outro a ser definido pela autoridade tributária competente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26 No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27 O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei visando à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, bem como o reenquadramento de cargos e funções, de forma a:

- I – valorizar a imagem pública do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho, motivando-o permanentemente na busca da melhoria da qualidade do serviço público;
- II – proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, através de programas de capacitação dos recursos humanos;
- III – proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais através de programas informativos, educativos e culturais;
- IV – melhorar as condições de trabalho, especialmente, no que concerne à saúde, segurança do trabalho e justa remuneração.

Art. 28 Para efeito do disposto § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, havendo dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa e observado os limites previstos no artigo anteriores, ficam autorizados:

- I – a concessão de aumento da remuneração os servidores e dos subsídios dos agentes políticos, na forma que for determinada na legislação municipal.
- II – a criação, a redução e a transformação de cargos, empregos e funções, bem como a alteração da estrutura de carreiras, decorrentes de legislação municipal que institua reforma administrativa nos órgão e entidades do Poder executivo e Legislativo do Município.
- III – a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos previstos em lei.

Art. 29 A criação ou ampliação de cargos, além daqueles mencionados nos artigos anteriores, atenderá aos seguintes requisitos:

- I – existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II – inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;
- III – resultar de ampliação, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual;



IV –verificação de que o ato que provoque aumento da despesa com pessoal não será executado antes da implementação de:

- a) comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as Metas de Resultado Primário e Nominal almejado pela Administração Pública em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000;
- b) medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente da receita ou pela redução permanente da despesa.

Art. 30 Serão nulos de pleno direito os atos que provoquem aumento da despesa com pessoal conforme exposto no art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 31 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites previstos nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo deverá providenciar de imediato os procedimentos de ajuste estabelecidos na referida Lei.

Art. 32 O Poder Executivo Municipal, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

- I – eliminação das despesas com horas-extras;
- II – demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV– eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- V – Criação de plano de incentivo a aposentadoria ou desligamento voluntário.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO CORRESPONDENTE

Art. 33 O Poder Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 34 A estimativa da receita, que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário - administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

III – aperfeiçoamento dos processos tributário - administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação dos serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 35 A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, além de expansão de sua base tributária, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – instituição de taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis, colocados à disposição da população;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo;

VI – revisão e/ou implementação de isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, editando lei específica que regule a matéria, conforme art.150, §6º da Constituição Federal/88.

VII – concessão de incentivos fiscais ou outros mecanismos tributários que permitam o atendimento das diretrizes do Art. 2º desta lei;

VIII – revisão da legislação sobre o uso do solo com redefinição dos limites da zona urbana Municipal.

Art. 36 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária que compreenda renúncia de receita deverá ainda:

I – estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes;

II – atender a, pelo menos, uma das seguintes condições:

a) demonstração de que a renúncia foi considerada na receita da Lei Orçamentária Anual e de que esta não afetará as Metas de Resultados Fiscais Previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) estar acompanhada de medidas de compensação no exercício em que iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, por meio do aumento de receita, proveniente:

- i. da elevação de alíquotas;
- ii. da ampliação da base de cálculo;
- iii. da criação de tributo.

Art. 37 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação.



CAPÍTULO VIII DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 38 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária do exercício financeiro de 2022 utilizando-se para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Além das exclusões referentes às despesas, que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, o Poder Executivo poderá descrever outras despesas que não serão alvo de limitação de empenho, devendo as mesmas, encontrar-se assinaladas na Programação Financeira de Desembolso e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

§ 3º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 4º No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira e, sem prejuízo das disposições contidas no parágrafo 2º, a Administração Municipal buscará preferencialmente, preservar das respectivas limitações dispostas no *caput* do art. 38, as despesas abaixo hierarquizadas:

I – pessoal e encargos sociais,

II – conservação do patrimônio público, conforme previsto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo se dará nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao final de determinado bimestre em que se verificar a impossibilidade de realização de receitas suficientes para o cumprimento de Metas de Resultado Primário e Nominal, que se encontram devidamente especificados no Anexo de Metas Fiscais, que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO IX DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 39 Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Instituições Sociais, as dotações, e seus respectivos créditos orçamentários e adicionais, a título de subvenções sociais e contribuições sociais, expressamente



autorizadas em lei específica, com o intuito de atender os Termos de Cooperação e de Fomento que forem celebrados:

I – às entidades sem fins lucrativos que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública, realizem atividades de natureza continuada e que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, agricultura, meio-ambiente, cultura, esporte e turismo, nos termos da Lei Municipal nº 3.175/2009.

Art. 40 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizações mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, defesa da pessoa com necessidades especiais, promoção da igualdade racial, saúde, educação, agricultura, meio-ambiente, cultura, esporte e turismo;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 41 Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas no artigo 40, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua respectiva execução, dependerão ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas gerais ou específicas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação da entidade beneficiária e do valor transferido no respectivo convênio;

III – aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e leis, decretos, portarias e instruções normativas no âmbito municipal.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 42 Transferência Voluntária é o recebimento de recursos correntes ou de capital de outro Ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

Art. 43 A Transferência Voluntária poderá ser realizada, se forem obedecidas as seguintes exigências:

I – existência de dotação orçamentária específica;

II – não utilização para pagamento de despesas que não estejam definidas no Plano de Trabalho;



III – comprovação, por parte do beneficiário, de:

- a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à Prestação de Contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- b) cumprimento dos Limites Constitucionais relativos à Educação e à Saúde.

IV – observância dos Limites das Dívidas Consolidada e Mobiliária, de Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária, de Inscrição em Restos a Pagar e de Despesa Total com Pessoal;

V – previsão orçamentária de contrapartida;

VI – não utilização em finalidade diversa da pactuada.

Art. 44 As sanções de suspensão de Transferências Voluntárias não se aplicam àquelas relativas a ações de Educação, Saúde e Assistência Social.

CAPÍTULO XI DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 45 Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecido para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõem os §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2023, deverá levar em consideração o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo nos diversos Anexos que são parte integrante desta lei, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, em conformidade com a Portaria STN nº 403, de 28 junho de 2016.

Art. 46 Estão discriminados no anexo que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 A legislação orçamentária anual será elaborada de modo a atender o equilíbrio entre as receitas e despesas, sendo que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 48 A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária do exercício financeiro de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.



Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo ainda poderão ser utilizados para:

- I – atendimento de calamidade pública;
- II – suprir recursos bloqueados em um eventual contingenciamento efetivado na hipótese de ter ocorrido qualquer das situações previstas na Lei Complementar nº 101/2000, ou caso se concretizarem os riscos fiscais relacionados nesta lei;
- III – suportar eventual modificação no plano de custeio do sistema de previdência municipal;
- IV – abertura de créditos adicionais.

Art. 49 O Poder Executivo poderá estabelecer, através de decreto, sistema de controle de custos e de verificação das ações do governo, tendo em vista minimizar desvios e aferir os resultados obtidos, tornando-se necessário, os esforços no sentido de disponibilização dos recursos (material e humano) para a realização dos mesmos, devendo desde já, as despesas serem executadas respeitando-se os preços médios praticados pelo mercado, no tocante as aquisições de bens e serviços, bem como a utilização de tabelas e/ou parâmetros oficiais para a realização de investimentos (projetos), além do atendimento ao disposto nos diversos artigos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 14.113/2021 devendo o controle dos custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal obedecer ao estabelecido no art. 50, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, em conformidade com o art. 4º, e da Lei Complementar nº 101/2000, enquanto, os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Art. 50 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, alterada pelo Decreto 9.412/2018 publicado em 19 de junho de 2018.

Parágrafo Único. Aplicam-se os limites dos incisos I e II do art. 75 da lei 14.133/2021, nos casos de contratações celebradas de acordo com a referida lei.

Art. 51 Notadamente, tendo em vista os dispositivos elencados no artigo anterior, em conformidade com o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas relevantes, aquelas cujo valor seja superior para bens e serviços, aos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, alterada pelo Decreto 9.412/2018 publicado em 19 de junho de 2018.

§ 1º Aplicam-se os limites dos incisos I e II do art. 75 da lei 14.133/2021, nos casos de contratações celebradas de acordo com a referida lei.

§ 2º A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa relevante será acompanhado de:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculos utilizados, no exercício em que deva entrar em vigor e nos 02 (dois) subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem:

- a) adequação orçamentária e financeira com a LOA - Lei Orçamentária Anual;
- b) compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual;
- c) compatibilidade com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 3º As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental ficam classificadas em 02 (dois) Grupos:

I – O GDR - Grupo das Despesas Relevantes;

II – O GDI - Grupo das Despesas Irrelevantes.

Art. 52 Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 devendo constar da programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, as Receitas e Despesas ou ingressos e desembolsos, classificados segundo as fontes de recursos, categoria econômica e grupo de despesa, consignadas às unidades orçamentárias em cada órgão da Administração Direta e Indireta, podendo conter abertura sintética dos mesmos, desde que permitam a correta análise dos dados evidenciados.

Parágrafo único. As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do *caput* deste artigo e nos termos das determinações constantes do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 53 O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei ao Poder Legislativo visando à sua adequação, no que tange a Estrutura Administrativa e Operacional, inclusive com a criação ou desmembramento de Secretarias, objetivando se ajustar aos novos dispositivos normativos, em especial os da Lei Complementar nº 101/2000, que impõe metodologia e procedimentos complexos de planejamento e de gestão para os entes públicos, desde que satisfeitos os dispositivos descritos na Lei Orgânica Municipal e demais normas que regulem a matéria.

Art. 54 O município poderá auxiliar o custeio de despesas atribuídas a União e ao Estado mediante a celebração de termo próprio, desde que manifestado o interesse municipal, bem como a existência de recursos orçamentários, não podendo tais despesas ultrapassar o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

Art. 55 Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.



§ 1º Excetuem-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 56 As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, devem atender às seguintes condições:

§ 1º Serem compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022/2025 e suas alterações posteriores, com as diretrizes, disposições, prioridades e metas do referido Plano.

§ 2º Indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa.

§ 3º Não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:

- I – Pessoal e encargos sociais;
- II – Serviço da dívida.

Art. 57 As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 58 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 59 Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização do Chefe do Poder Executivo for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente, conforme disposto no art. 167, § 2º, da CF/88.

Art. 60 O Poder Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com Governo Federal, os Poderes Estaduais e Municipais através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta, para a realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, desde que previamente aprovados pela Câmara Municipal de Macaé, em conformidade com os artigos 62 e 63 da Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 61 O projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 disporá sobre a obrigatoriedade de execução pelo Poder Executivo Municipal das Emendas Orçamentárias de caráter impositivo, aprovadas pela Câmara Municipal de Macaé, que se destinem a saúde, educação, infraestrutura e saneamento básico e que não ultrapassem o percentual de 2% (dois por cento) da previsão de arrecadação, excluídas as despesas referentes ao custeio de pessoal e encargos, conforme disposto no artigo 122-B da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. As emendas parlamentares impositivas serão identificadas no projeto de lei orçamentária e nos textos descritivos dos Planos de Trabalhos, ações, programas e projetos pela sigla EPI.

Art. 62 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de maio de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO FISCAL 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	8.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência e da redução de dotações de despesas discricionárias	8.000.000,00
Sentenças Transitadas durante o Exercício	8.000.000,00		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		
Avals e Garantias Concedidas	-		
Assunção de Passivos	-		
Outros Passivos Contingentes	-		
SUBTOTAL	8.000.000,00	SUBTOTAL	8.000.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.970.332,51	Bloqueio e redução na execução das despesas	1.970.332,51
Restituição de Tributos a Maior	-		
Discrepância de Projeções	-		
Outros Riscos Fiscais	1.401.930.655,35	Previsão a Menor de estimativa de Arrecadação de Dívida Ativa	1.401.930.655,35
Provisão de Perda da Dívida Ativa	1.401.930.655,35		
SUBTOTAL	1.403.900.987,86	SUBTOTAL	1.403.900.987,86
TOTAL	1.411.900.987,86	TOTAL	1.411.900.987,86

FONTE: Passivos Contingentes: Secretaria Municipal de Planejamento, Demais Riscos Fiscais Passivos: Ofício Digital 10334/2022 e 10445/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda

NOTA EXPLICATIVA:

- * Eventuais passivos contingentes e outros riscos fiscais, serão cobertos pela Reserva de Contingência e créditos adicionais a partir da redução de despesas discricionárias, em montantes suficientes. Conforme disposto no art. 4o, parágrafo 3o, da Lei Complementar n. 101/00 o ARF compreende os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.
- * A possível frustração de arrecadação ou extinção de determinada receita prevista que possa afetar o resultado pretendido, atrelado a mudanças bruscas e repentinas na conjuntura econômica nacional e regional, são consideradas como riscos fiscais, cabendo ao ente, dentre outros procedimentos, utilização de mecanismos de correção de possível desvios objetivando o equilíbrio orçamenário e financeiro do mesmo. Na ocorrência de tais eventos, o ente procede o contingenciamento de despesas, através da limitação de empenhos, anulação de dotações orçamentárias destinadas a investimentos e posteriormente as destinadas ao custeio, além da utilização da reserva de contingência conforme previsto na legislação que regula a matéria.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

EXERCÍCIO FISCAL 2023

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total	3.166.279.360,00	3.068.100.155,04	0,324	102,41	3.582.155.140,00	3.334.371.337,19	0,348	102,49	3.778.594.080,00	3.237.253.725,43	0,3495	97,15
Receita Primária (I)	2.887.208.120,00	2.797.682.286,82	0,295	93,38	3.354.702.480,00	3.122.651.967,03	0,326	95,98	3.523.680.300,00	3.031.700.938,86	0,3259	90,98
Despesa Total	3.166.279.360,00	3.068.100.155,04	0,324	102,41	3.582.155.140,00	3.334.371.337,19	0,348	102,49	3.778.594.080,00	3.237.253.725,42	0,3495	97,15
Despesa Primária (II)	3.147.529.076,52	3.049.931.275,70	0,322	101,80	3.560.942.095,70	3.314.625.635,47	0,346	101,88	3.756.217.750,54	3.218.083.141,24	0,3474	96,58
Resultado Primário (III) = (I - II)	-260.320.956,52	-252.248.988,88	-0,027	-8,42	-206.239.615,70	-191.973.668,45	-0,020	-5,90	(232.537.450,54)	(186.382.202,38)	-0,0215	-5,59
Resultado Nominal	-15.910.451,70	-15.417.104,36	-0,002	-0,51	-19.353.178,64	-18.014.486,15	-0,002	-0,55	(45.414.190,70)	(17.489.792,37)	-0,0042	-0,52
Divida Pública Consolidada	203.549.650,54	197.238.033,47	0,021	6,58	220.217.185,75	204.984.386,06	0,021	6,30	238.256.118,13	199.013.967,04	0,0220	5,97
Dívida Consolidada Líquida	-948.214.402,14	-918.812.405,17	-0,097	-30,67	-955.900.373,54	-889.779.108,44	-0,093	-27,35	(963.976.970,24)	(863.863.212,07)	-0,0892	-25,92
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento em Maio/2022

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023		2024		2025	
	1,00%	2,00%	2,00%	3,00%	2,00%	3,00%
PIB real (crescimento % anual)						
Inflação % anual projetada	4,10%	3,20%				
Projeção do PIB do Estado	977.688.000.000,00	1.029.153.000.000,00				
Receita Corrente Líquida - RCL	3.091.897.820,00	3.495.158.490,00				
					1.081.228.000.000,00	3.687.195.390,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

EXERCÍCIO FISCAL 2023

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	2.090.982.050,00	0,244%	109,40%	3.090.942.906,46	0,361%	161,72%	999.960.856,46	47,823
Receita Primária (I)	1.925.822.080,00	0,225%	100,76%	2.771.262.810,53	0,324%	144,99%	845.440.730,53	43,900
Despesa Total	2.090.982.050,00	0,244%	109,40%	3.090.942.906,46	0,361%	161,72%	999.960.856,46	47,823
Despesa Primária (II)	2.082.615.050,00	0,243%	108,96%	3.083.944.999,85	0,360%	161,35%	1.001.329.949,85	48,080
Resultado Primário (III)=(I - II)	(156.792.970,00)	-0,018%	-8,20%	(312.682.189,32)	-0,037%	-16,36%	(155.889.219,32)	99,424
Resultado Nominal	(18.808.449,98)	-0,002%	-0,98%	(37.332.700,29)	-0,004%	-1,95%	(18.524.250,31)	98,489
Dívida Pública Consolidada	103.263.722,15	0,012%	5,40%	177.136.390,20	0,021%	9,27%	73.872.668,05	71,538
Dívida Consolidada Líquida	(353.436.409,93)	-0,041%	-18,49%	(972.239.750,31)	-0,114%	-50,87%	(618.803.340,38)	175,082

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento em Maio/2022

VARIAVEIS	2021
Projeção do PIB do Estado	855.890.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	1.911.304.560,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)													RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO													
VALORES A PREÇOS CORRENTES													
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	2.336.383.000,00	0,85	2.090.982.050,00	-10,50	2.431.775.100,00	16,30	3.166.279.360,00	30,20	3.582.155.140,00	13,13	3.778.594.080,00	5,48	
Receita Primária (I)	2.179.297.500,00	1,60	1.975.822.080,00	-11,63	2.257.065.033,00	17,20	2.887.208.120,00	27,92	3.354.702.480,00	16,19	3.523.680.300,00	5,04	
Despesa Total	2.336.383.000,00	0,85	2.090.982.050,00	-10,50	2.431.775.100,00	16,30	3.166.279.360,00	30,20	3.582.155.140,00	13,13	3.778.594.080,00	5,48	
Despesa Primária (II)	2.320.283.000,00	1,58	2.082.615.050,00	-10,24	2.411.488.800,00	15,79	3.147.529.076,52	30,52	3.560.942.095,70	13,13	3.756.217.750,54	5,48	
Resultado Primário (III)=(I - II)	(140.985.500,00)	1,35	(156.792.970,00)	11,21	(154.423.767,00)	-1,51	(260.320.956,52)	68,58	(206.239.615,70)	-20,77	(232.537.450,54)	12,75	
Resultado Nominal	42.209.412,14	-22,88	(18.808.449,98)	-144,56	(13.869.197,50)	-26,26	(15.910.451,70)	14,72	(19.353.178,64)	21,64	(45.414.190,70)	134,66	
Dívida Pública Consolidada	101.080.349,98	6,31	103.263.722,15	2,16	187.547.258,51	81,62	203.549.650,54	8,53	220.217.185,75	8,19	238.256.118,13	8,19	
Dívida Consolidada Líquida	(376.809.725,43)	32,18	(353.436.409,93)	-6,20	(941.506.425,86)	166,39	(948.214.402,14)	0,71	(955.900.373,54)	0,81	(963.976.970,24)	0,84	

VALORES A PREÇOS CONSTANTES													
ESPECIFICAÇÃO													
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	2.619.031.839,83	4,25	2.255.960.533,75	-13,86	2.431.775.100,00	7,79	3.041.574.793,47	25,08	3.334.371.337,19	9,63	3.414.778.892,68	2,41	
Receita Primária (I)	2.442.942.591,59	5,02	2.077.769.442,11	-14,95	2.257.065.033,00	8,63	2.773.494.831,89	22,88	3.122.651.967,03	12,59	3.184.409.031,04	1,98	
Despesa Total	2.619.031.839,83	4,25	2.255.960.533,75	-13,86	2.431.775.100,00	7,79	3.041.574.793,47	25,08	3.334.371.337,19	9,63	3.414.778.892,68	2,41	
Despesa Primária (II)	2.600.984.108,52	5,01	2.246.933.377,45	-13,61	2.411.488.800,00	7,32	3.023.562.993,78	25,38	3.314.625.635,47	9,63	3.394.557.028,16	2,41	
Resultado Primário (III)=(I - II)	(158.041.516,93)	4,76	(169.163.935,33)	7,04	(154.423.767,00)	-8,71	(250.068.161,89)	61,94	(191.973.668,45)	-23,23	(210.147.997,13)	9,47	
Resultado Nominal	47.315.784,42	-20,28	(20.292.436,68)	-142,89	(13.869.197,50)	-31,65	(15.283.815,27)	10,20	(18.014.486,15)	17,87	(41.041.566,40)	127,83	
Dívida Pública Consolidada	113.308.757,59	9,90	111.411.229,83	-1,67	187.547.258,51	68,34	195.532.805,52	4,26	204.984.386,06	4,83	215.316.053,01	5,04	
Dívida Consolidada Líquida	(422.395.073,26)	36,64	(381.322.542,67)	-9,72	(941.506.425,86)	146,91	(910.868.782,07)	-3,25	(889.779.108,44)	-2,32	(871.162.168,07)	-2,09	

FONTE: Dados apurados pela Secretária Municipal de Planejamento em Maio/2022

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	
ANO	ÍNDICES DE INFLAÇÃO
2019	4,20%
2020	4,37%
2021	3,90%
2022	7,89%
2023	4,10%
2024	3,20%
2025	3,00%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO FISCAL 2023

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMONIO LIQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio / Capital	4.001.063.727,12	88,00%	4.014.975.646,51	100,35%	3.959.484.766,40	98,62%
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	545.480.167,95	12,00%	-13.911.919,39	-0,35%	55.490.880,11	1,38%
TOTAL	4.546.543.895,07	100,00%	4.001.063.727,12	100,00%	4.014.975.646,51	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LIQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	321.455.656,26	260,03%	546.958.853,84	170,15%	714.930.781,77	130,71%
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-197.834.020,09	-160,03%	-225.503.197,58	-70,15%	-167.971.927,93	-30,71%
TOTAL	123.621.636,17	100,00%	321.455.656,26	100,00%	546.958.853,84	100,00%

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento em Maio/2022, demonstrados no Balanço Patrimonial da Prestação de Contas de acordo com a Deliberação 285/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

EXERCÍCIO FISCAL 2023

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	469.316,89	-	-
Alienação de Bens Móveis	469.316,89		
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2021 (g)=((Ia-Id)+IIIf)	2020 (h)=((Ib-Ie)+ IIIf)	2019 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	469.316,89	-	-

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento em Maio/2022, de acordo Anexo 11 dos RREO da LFR dos respectivos anos.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

EXERCÍCIO FISCAL DE 2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

PLANO PREVIDENCIÁRIO				R\$ 1,00
RECEITAS				
	2019	2020	2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	232.737.087,80	478.914.930,90	390.206.553,20	
Receita de Contribuições dos Segurados	75.530.677,60	81.956.823,20	75.781.050,70	
Civil	75.530.677,60	81.956.823,20	75.781.050,70	
Ativo	73.206.912,70	79.607.223,90	73.560.646,60	
Inativo	2.113.583,10	2.139.463,70	1.982.279,90	
Pensionista	210.181,80	210.135,60	238.124,20	
Militar	-	-	-	
Ativo	-	-	-	
Inativo	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	
Receita de Contribuições Patronais	95.229.232,30	109.107.954,90	91.800.977,90	
Civil	95.229.232,30	109.107.954,90	91.800.977,90	
Ativo	94.103.532,10	107.930.889,00	90.885.239,50	
Inativo	985.616,10	1.034.281,50	786.620,70	
Pensionista	140.084,10	142.784,40	129.117,70	
Receita Patrimonial	31.986.648,20	271.264.477,80	189.976.110,60	
Receitas Imobiliárias	-	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	31.986.648,20	271.264.477,80	189.976.110,60	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	29.990.529,70	16.585.675,00	32.648.414,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	12.307.106,30	1.988.426,70	142.961,20	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	8.956.321,80	14.393.876,20	23.169.107,30	
Demais Receitas Correntes	8.727.101,60	203.372,10	9.336.345,50	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV) = (I + III) - II	223.780.766,00	464.521.054,70	367.037.445,90	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
	2019	2020	2021	
Benefícios - Civil (V)	90.080.552,40	83.676.647,20	82.160.024,90	
Aposentadorias	65.274.857,30	71.982.787,20	69.649.353,90	
Pensões	10.893.470,80	11.680.728,20	12.510.671,00	
Outros Benefícios Previdenciários	13.912.224,30	13.131,80	-	
Benefícios - Militar (VI)	-	-	-	
Aposentadorias	-	-	-	
Pensões	-	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias (VII)	-	-	-	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VIII) = (V + VI + VII)	90.080.552,40	83.676.647,20	82.160.024,90	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (IX) = (IV - VIII)	133.700.213,60	380.844.407,50	284.877.421,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR				-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR				-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				
	2019	2020	2021	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	8.956.321,80	14.393.876,20	23.169.107,30	
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS				
	2019	2020	2021	
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.537,80	1.718,50	11.222,10	
Investimentos e Aplicações	3.072.122.771,90	3.555.618.600,60	3.755.077.719,00	
Outro Bens e Direitos	-	-	-	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

EXERCÍCIO FISCAL DE 2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

PLANO FINANCEIRO				R\$ 1,00
RECEITAS	2019	2020	2021	
RECEITAS CORRENTES (IX)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (XI) = (IX + X)	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
Benefícios - Civil (XII)	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-
Benefícios - Militar (XIII)	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias (XIV)	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (XV) = (XII + XIII + XIV)	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIARIO (XVI) = (XI - XV)	-	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-

FONTE: Anexo IV dos RREO da LFR dos respectivos anos.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

EXERCÍCIO FISCAL 2023
PLANO FINANCEIRO

AMF - Demonstrativo VI (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a+b)	(d)=(d Exercício Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

EXERCÍCIO FISCAL 2023
PLANO FINANCEIRO

AMF - Demonstrativo VI (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a+b)	(d)=(d Exercício Anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

EXERCÍCIO FISCAL 2023
PLANO PREVIDENCIÁRIO

AMF - Demonstrativo VI (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	(d)=(d Exercício Anterior) + (c)
2021	202.161.441,60	128.753.105,90	73.408.335,70	3.310.326.710,00
2022	212.655.853,80	144.320.072,60	68.335.781,20	3.378.662.491,20
2023	227.315.175,70	161.550.076,60	65.765.099,10	3.444.427.590,30
2024	233.285.863,50	182.837.574,90	50.448.288,50	3.494.875.878,80
2025	236.610.647,90	199.762.695,20	36.847.952,70	3.531.723.831,50
2026	240.934.612,00	215.308.007,90	25.626.604,20	3.557.350.435,70
2027	245.407.931,70	234.293.368,20	11.114.563,50	3.568.464.999,20
2028	250.037.851,80	252.580.848,00	-2.542.996,20	3.565.922.003,00
2029	254.832.001,80	272.182.251,20	-17.350.249,40	3.548.571.753,60
2030	259.798.415,60	292.222.805,00	-32.424.389,40	3.516.147.364,20
2031	264.945.554,30	310.463.517,40	-45.517.963,10	3.470.629.401,10
2032	270.282.328,50	335.304.206,50	-65.021.878,00	3.405.607.523,10
2033	275.818.123,20	357.993.590,60	-82.175.467,40	3.323.432.055,70
2034	281.562.822,80	381.318.939,20	-99.756.116,40	3.223.675.939,30
2035	287.526.838,80	402.286.890,60	-114.760.051,90	3.108.915.887,50
2036	293.721.137,50	421.966.743,90	-128.245.606,50	2.980.670.281,00
2037	300.157.270,60	454.562.338,40	-154.405.067,80	2.826.265.213,20
2038	306.847.406,70	481.244.371,60	-174.396.964,90	2.651.868.248,30
2039	313.804.364,20	512.497.897,30	-198.693.533,10	2.453.174.715,20
2040	321.041.647,10	535.944.150,70	-214.902.503,60	2.238.272.211,70
2041	328.573.481,60	560.005.600,10	-231.432.118,50	2.006.840.093,20
2042	336.414.855,30	588.587.645,50	-252.172.790,10	1.754.667.303,10
2043	344.581.558,40	616.415.043,00	-271.833.484,60	1.482.833.818,50
2044	332.337.747,10	640.743.839,10	-408.406.092,00	1.074.427.726,40
2045	234.661.124,60	656.724.495,10	-422.063.370,50	652.364.355,90
2046	237.007.735,80	671.253.312,00	-434.245.576,20	218.118.779,80
2047	239.377.813,20	684.285.893,40	-444.908.080,20	-226.789.300,50
2048	241.771.591,30	695.148.741,50	-453.377.150,20	-680.166.450,70
2049	244.189.307,20	703.484.924,10	-459.295.616,90	-1.139.462.067,60
2050	246.631.200,30	707.859.659,20	-461.228.458,90	-1.600.690.526,50
2051	249.097.512,30	711.382.410,60	-462.284.898,30	-2.062.975.424,80
2052	251.588.487,40	713.917.987,70	-462.329.500,30	-2.525.304.925,10
2053	254.104.372,30	715.331.666,00	-461.227.293,70	-2.986.532.218,80
2054	256.645.416,00	716.208.452,30	-459.563.036,30	-3.446.095.255,00
2055	259.211.870,20	717.491.579,70	-458.279.709,50	-3.904.374.964,50
2056	261.803.988,90	718.188.896,50	-456.384.907,70	-4.360.759.872,20
2057	264.422.028,80	726.902.277,20	-462.480.248,40	-4.823.240.120,60
2058	267.066.249,10	735.671.297,20	-468.605.048,10	-5.291.845.168,80
2059	269.736.911,50	744.496.574,00	-474.759.662,40	-5.766.604.831,20
2060	272.434.280,60	753.378.731,10	-480.944.450,50	-6.247.549.281,60
2061	275.158.623,50	762.318.398,20	-487.159.774,70	-6.734.709.056,40
2062	277.910.209,70	771.316.211,00	-493.406.001,30	-7.228.115.057,70
2063	280.689.311,80	780.372.811,80	-499.683.500,00	-7.727.798.557,70
2064	283.496.204,90	789.488.848,70	-505.992.643,80	-8.233.791.201,50
2065	286.331.167,00	798.664.976,50	-512.333.809,60	-8.746.125.011,00
2066	289.194.478,60	807.901.856,50	-518.707.377,90	-9.264.832.389,00
2067	292.086.423,40	817.200.156,30	-525.113.732,90	-9.789.946.121,90
2068	295.007.287,60	826.560.550,10	-531.553.262,50	-10.321.499.384,40
2069	297.957.360,50	835.983.718,90	-538.026.358,30	-10.859.525.742,70
2070	300.936.934,10	845.470.350,00	-544.533.415,90	-11.404.059.158,60
2071	303.946.303,50	855.021.137,90	-551.074.834,50	-11.955.133.993,10
2072	306.985.766,50	864.636.783,80	-557.651.017,30	-12.512.785.010,30
2073	310.055.624,20	874.317.995,60	-564.262.371,40	-13.077.047.381,80
2074	313.156.180,40	884.065.488,40	-570.909.308,00	-13.647.956.689,80
2075	316.287.742,20	893.879.984,20	-577.592.242,00	-14.225.548.931,80

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

EXERCÍCIO FISCAL 2023
PLANO PREVIDENCIÁRIO

AMF - Demonstrativo VI (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECETTAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	(d)=(d Exercício Anterior) + (c)
2076	319.450.619,60	903.762.212,30	-584.311.592,70	-14.809.860.524,40
2077	322.645.125,80	913.712.908,90	-591.067.783,10	-15.400.928.307,50
2078	325.871.577,10	923.732.817,70	-597.861.240,60	-15.998.789.548,10
2079	329.130.292,90	933.822.689,50	-604.692.396,70	-16.603.481.944,80
2080	332.421.595,80	943.983.282,80	-611.561.687,00	-17.215.043.631,80
2081	335.745.811,80	954.215.363,20	-618.469.551,50	-17.833.513.183,20
2082	339.103.269,90	955.453.109,00	-616.349.839,10	-18.449.863.022,30
2083	342.494.302,60	965.869.303,70	-623.375.001,20	-19.073.238.023,50
2084	345.919.245,60	976.359.162,50	-630.439.916,90	-19.703.677.940,40
2085	349.378.438,10	986.923.482,40	-637.545.044,30	-20.341.222.984,70
2086	352.872.222,40	997.563.068,40	-644.690.846,00	-20.985.913.830,60
2087	356.400.944,70	1.008.278.733,50	-651.877.788,90	-21.637.791.619,50
2088	359.964.954,10	1.019.071.298,70	-659.106.344,60	-22.296.897.964,20
2089	363.564.603,60	1.029.941.593,00	-666.376.989,30	-22.963.274.953,50
2090	367.200.249,70	1.040.890.453,50	-673.690.203,80	-23.636.965.157,30
2091	370.872.252,20	1.051.918.725,70	-681.046.473,50	-24.318.011.630,80
2092	374.580.974,70	1.063.027.263,40	-688.446.288,70	-25.006.457.919,50
2093	378.326.784,40	1.074.216.928,90	-695.890.144,40	-25.702.348.063,90
2094	382.110.052,30	1.085.488.592,80	-703.378.540,50	-26.405.726.604,40
2095	385.931.152,80	1.096.843.134,40	-710.911.981,60	-27.116.638.586,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

EXERCÍCIO FISCAL DE 2023

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU/TAXA	Isenção	Isenção Social	19.098.189,67	20.103.518,38	21.120.756,41	Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I, do Art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
IPTU	Redução	Energia Fotovoltaica	290.846,26	306.156,41	321.647,92	
IPTU/TSP/TAXAS/ISS	Remissão	Refinanciamento Dívida	74.934.590,88	12.680.700,70	81.706.035,12	
TOTAL			94.323.626,81	33.090.375,49	103.148.439,45	

FONTE: Dados obtidos pelo sistema SIARM - Data Base:20/05/2022

NOTA EXPLICATIVA:

1) Este demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal, redução e remissão de receita, identificando seus valores no exercício financeiro que compreenderão o exercício 2014/2023

1.1) A compensação atende a condição do inciso I, do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº:101/2000.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EXERCÍCIO FISCAL DE 2023

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	
EVENTO	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	747.770.512,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	13.266.252,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	734.504.260,00
Redução Permanente da Despesa(II)	(734.504.260,00)
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento em Maio/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

ÁREA: Administração

META: AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

PRIORIDADE:	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE OBRAS		
PRODUTO:	UNIDADE CONSTRUÍDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS

PRIORIDADE:	APOIO A FESTAS REGIONAIS / SERRA		
PRODUTO:	EVENTOS REALIZADOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS		
PRODUTO:	EVENTOS REALIZADOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

PRIORIDADE:	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AO SERVIDOR		
PRODUTO:	SERVIDORES ASSISTIDOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	CONCESSÃO DE VALES-TRANSPORTES		
PRODUTO:	SERVIDORES ASSISTIDOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA		
PRODUTO:	UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA PÚBLICA MUNICIPAL

PRIORIDADE:	CONTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
PRODUTO:	PROJETO REALIZADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
PRODUTO:	PRÉDIO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: FORMAÇÃO PARA O FUTURO

PRIORIDADE:	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA SERVIDOR		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE:	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA DE MACAÉ - ARQUIVO DIGITAL		
PRODUTO:	UNIDADE REFORMADA E AMPLIADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO		
PRODUTO:	SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
PRODUTO:	SERVIDORES CAPACITADOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
PRODUTO:	CONVÊNIO	Und. Medida: NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física: 0
PRIORIDADE:	CERCAMENTO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
PRODUTO:	CERCAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		
PRODUTO:	UNIDADE CONSTRUÍDA E IMPLANTADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DEFESA CIVIL		
PRODUTO:	UNIDADE CONSTRUÍDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA GUARDA MUNICIPAL		
PRODUTO:	UNIDADE CONSTRUÍDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE:	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE GARAGEM		
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA PROFISSIONALIZANTE / TÉCNICO (LEI Nº 2771/2006)		
PRODUTO:	CIDADÃOS ASSISTIDOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA (LEI Nº 2771/2006)		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO		
PRODUTO:	REFORMA E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL		
PRODUTO:	SISTEMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
PRODUTO:	PROGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DAS BASES OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL		
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
PRODUTO:	PRÉDIO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO INOVA MACAÉ		
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRATIVOS		
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS		
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI		
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI E TECOM DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROTOCOLO GERAL		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO E OTIMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL - CGM		
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS BASES OPERACIONAIS		
PRODUTO:	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		
PRODUTO:	MODERNIZAÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
PRODUTO:	MODERNIZAÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	PROCON ITINERANTE		
PRODUTO:	PROJETO IMPLANTADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO DO SERVIDOR		
PRODUTO:	ESPAÇO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	REFORMA DE IMÓVEIS LOCADOS OU PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO		
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE		
PRODUTO:	UNIDADE CONSTRUÍDA E IMPLANTADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
META: GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS			
PRIORIDADE:	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
PRODUTO:	OPERAÇÃO ESPECIAL	Und. Medida: NÃO MENSURÁVEL (%)	Meta Física: 0
META: GESTÃO ESTRATÉGICA			
PRIORIDADE:	ACOMPANHAR, REVISAR E ELABORAR PLANOS DIRETORES DO MUNICÍPIO		
PRODUTO:	PLANO ELABORADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE:	AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	MONITORAMENTOS MANTIDO				
PRIORIDADE:	VIABILIZAR EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROJETOS APOIADOS				

META: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PRIORIDADE:	ACOMPANHAR, REVISAR E ELABORAR PLANOS DIRETORES DO MUNICÍPIO	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PLANO ELABORADO				
PRIORIDADE:	CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	Und. Medida:	NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física:	0
PRODUTO:	CONVÊNIO				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO				
PRIORIDADE:	OPERACIONALIZAÇÃO DO GEO MACAÉ	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	ESTRUTURA MANTIDA				
PRIORIDADE:	OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROJETO REALIZADO				
PRIORIDADE:	OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	POLÍTICAS PÚBLICAS MONITORADAS				
PRIORIDADE:	OPERACIONALIZAÇÃO DOS INDICADORES E METAS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SISTEMA DE INFORMAÇÃO MANTIDO				

ÁREA: Agricultura

META: DESENVOLVIMENTO RURAL

PRIORIDADE:	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA				
PRIORIDADE:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTADOS PARA PATRULHA MECANIZADA	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	UNIDADE IMPLEMENTADA E EQUIPADA				
PRIORIDADE:	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA E VETERINÁRIA AO PRODUTOR RURAL	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROJETOS APOIADOS				
PRIORIDADE:	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA A COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	OBRAS EXECUTADAS				
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS AGRÍCOLAS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROJETO IMPLANTADO				
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PARA PRODUÇÃO PECUÁRIA	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROJETO IMPLANTADO				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DE PROJETOS PARA A COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROJETO IMPLANTADO E MANTIDO				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DE PROJETOS PARA PRODUÇÃO PECUÁRIA	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROJETO MANTIDO				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PARQUE MANTIDO				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS HORTOS MUNICIPAIS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	HORTO MANTIDO				
PRIORIDADE:	REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	EVENTOS REALIZADOS				
PRIORIDADE:	REFORMA DO CEASA	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	UNIDADE REFORMADA E AMPLIADA				
PRIORIDADE:	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M)	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO				

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

ÁREA: Assistência Social

META: AÇÃO SOLIDÁRIA

PRIORIDADE:	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA		
PRODUTO:	PARCERIAS FIRMADAS	Und. Medida: NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física: 0

META: ACESSUAS TRABALHO

PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO (ACESSUAS TRABALHO)		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

PRIORIDADE:	APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS		
PRODUTO:	SERVIÇO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PRODUTO:	SERVIDORES ATENDIDOS	Und. Medida: SERVIÇO (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL		
PRODUTO:	CIDADÃOS ATENDIDOS	Und. Medida: UNIDADE (UND)	Meta Física: 900

META: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PRIORIDADE:	AUXÍLIO MUNICIPAL PECUNIÁRIO		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	CONCESSAO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
PRODUTO:	CIDADÃOS ASSISTIDOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVÍRUS - AÇÕES SOCIASSISTENCIAIS		
PRODUTO:	CIDADÃOS ASSISTIDOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVÍRUS - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS		
PRODUTO:	CIDADÃOS ASSISTIDOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVÍRUS - AQUISIÇÃO DE EPI		
PRODUTO:	CIDADÃOS ASSISTIDOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO CORREIO COMUNITÁRIO		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PRIORIDADE:	ARTICULAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES		
PRODUTO:	ADOLESCENTES ATENDIDOS	Und. Medida: UNIDADE (UND)	Meta Física: 200
PRIORIDADE:	CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
PRODUTO:	CONVÊNIO	Und. Medida: NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física: 0
PRIORIDADE:	CONFERÊNCIAS, FÓRUNS, CAMPANHAS E AFINS		
PRODUTO:	EVENTOS REALIZADOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA		
PRODUTO:	PARCERIAS FIRMADAS	Und. Medida: NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física: 0
PRIORIDADE:	DESENVOLVER O POTENCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
PRODUTO:	PROJETO IMPLANTADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA PSICOSOCIAL DE ATENDIMENTO AS SITUAÇÕES DE DIREITO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E FAMÍLIAS		
PRODUTO:	CIDADÃOS ASSISTIDOS	Und. Medida: UNIDADE (UND)	Meta Física: 200
PRIORIDADE:	EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE:	FORMAÇÃO CONTINUADA		
PRODUTO:	REDE DE ATENDIMENTO QUALIFICADA	Und. Medida: UNIDADE (UND)	Meta Física: 80
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE - COJUMA		
PRODUTO:	CONSELHO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GUARDA MIRIM		
PRODUTO:	ADOLESCENTES ATENDIDOS	Und. Medida: ADOLESCENTES (QTD)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NOVA VIDA		
PRODUTO:	ADOLESCENTES ATENDIDOS	Und. Medida: ADOLESCENTES (QTD)	Meta Física: 500
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE		
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES I, II E III		
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MAPEAMENTO DA REDE - DIAGNÓSTICO		
PRODUTO:	DIAGNÓSTICO REALIZADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	PROPORCIONAR A DIVULGAÇÃO E CONHECIMENTO SOBRE O ECA		
PRODUTO:	POPULAÇÃO ATENDIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PRIORIDADE:	AUXÍLIO EVENTUAL AO CIDADÃO		
PRODUTO:	CIDADÃOS ATENDIDOS	Und. Medida: UNIDADE (UND)	Meta Física: 400

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE:	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
PRODUTO:	SERVIDORES CAPACITADOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
PRODUTO:	CONVÊNIO	Und. Medida: NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física: 0
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PRIORIDADE:	AÇÕES PARA A POLÍTICA PÚBLICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
PRODUTO:	POPULAÇÃO ATENDIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA PARA O IDOSO

PRIORIDADE:	AÇÕES PARA A POLÍTICA PÚBLICA PARA PESSOA IDOSA		
PRODUTO:	IDOSOS ATENDIDOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GUARDA SÊNIOR		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO P/ PROGRAMAS SOCIAIS (IGD-PBF)

PRIORIDADE:	APOIO À ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGD - PBF)		
PRODUTO:	PROJETO IMPLANTADO E MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF		
PRODUTO:	SERVIÇO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

META: PASSE SOCIAL		
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PASSE SOCIAL	
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%) Meta Física: 100
META: POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DA POPULAÇÃO LGBTI+		
PRIORIDADE:	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BALCÃO SOCIAL PELA DIVERSIDADE E IGUALDADE	
PRODUTO:	PROJETO IMPLANTADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%) Meta Física: 100
PRIORIDADE:	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANAL DE DENÚNCIAS LGBTI+	
PRODUTO:	CANAL MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%) Meta Física: 100
PRIORIDADE:	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL LGBTI+	
PRODUTO:	CONSELHO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%) Meta Física: 100
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE ACESSO E GÊNERO	
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%) Meta Física: 100
PRIORIDADE:	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA DO PROGAMA ESTADUAL RIO SEM HOMOFOBIA	
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%) Meta Física: 100
META: POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO A IGUALDADE ÉTICO-RACIAL		
PRIORIDADE:	CRIAÇÃO DO DISQUE RACISMO	
PRODUTO:	CIDADÃOS ATENDIDOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%) Meta Física: 100
PRIORIDADE:	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA	
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%) Meta Física: 100
PRIORIDADE:	IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO AS POLITICAS DE IGUALDADE RACIAL (COMPPIR)	
PRODUTO:	CONSELHO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%) Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%) Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MAPEAMENTO DE GÊNERO E ETNIA	
PRODUTO:	PROJETO REALIZADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%) Meta Física: 100
META: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES		
PRIORIDADE:	CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER	
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%) Meta Física: 100
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO REFLETIR	
PRODUTO:	PROJETO IMPLANTADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%) Meta Física: 100
PRIORIDADE:	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DA DIGNIDADE MENSTRUAL	
PRODUTO:	PROGRAMA REALIZADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%) Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%) Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ESPAÇO MULHER CIDADÃ EROSITA FRANÇA LECLERC	
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%) Meta Física: 100
META: PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI		
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
PRODUTO:	SERVIÇOS AGILIZADOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%) Meta Física: 100
META: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%) Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)	
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%) Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%) Meta Física: 100
PRIORIDADE:	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMÍLIO - SPSBD	
PRODUTO:	SERVIÇO REALIZADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%) Meta Física: 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

META: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICAS		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: ILPI		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA		
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: RESIDÊNCIA INCLUSIVA		
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ABRIGO INSTITUCIONAL - ALBERGUE MUNICIPAL - POUSADA DA CIDADANIA		
PRODUTO:	SERVIÇO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ABRIGO INSTITUCIONAL - CEMAIA		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIA		
PRODUTO:	SERVIÇOS PRESTADOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

PRIORIDADE:	MANUT OPER SERV DE PROT SOCIAL A ADOLESC EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERD ASSISTIDA E DE PROT DE SERV À COMUNIDADE		
PRODUTO:	PROJETO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSA E SUA FAMÍLIA		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PRIORIDADE:	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
PRODUTO:	CONSELHO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES INTERSETORIAIS		
PRODUTO:	CIDADÃOS ATENDIDOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

ÁREA: Ciência e Tecnologia

META: DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PRIORIDADE:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES ACADÊMICAS		
PRODUTO:	CONVÊNIO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO CONECTIVIDADE NAS ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO		
PRODUTO:	PROJETO IMPLANTADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA DE BASE TECNOLÓGICA		
PRODUTO:	UNIDADE REFORMADA E AMPLIADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	ESTRUTURA TECNOLÓGICA		
PRODUTO:	ESTRUTURA MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	FOMENTO A INOVAÇÃO		
PRODUTO:	SERVIÇOS PRESTADOS	Und. Medida: NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física: 0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE POLITICAS ENERGÉTICAS		
PRODUTO:	PROJETO IMPLANTADO E MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS COM ENERGIAS ALTERNATIVAS		
PRODUTO:	PROJETO IMPLANTADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	INICIAÇÃO À CULTURA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO		
PRODUTO:	ALUNOS ATENDIDOS	Und. Medida: ALUNOS (QTD)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CMICT		
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS PRÓPRIOS DA SEC. ADJUNTA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
PRODUTO:	UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS CIENTÍFICOS E DE INOVAÇÃO		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI E TECOM DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO		
PRODUTO:	SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE:	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
PRODUTO:	SERVIDORES CAPACITADOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

ÁREA: Comunicações

META: COMUNICAÇÃO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA

PRIORIDADE:	INCENTIVO À COMUNICAÇÃO POR NOVAS MÍDIAS		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL		
PRODUTO:	OUVIDORIA GERAL MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS		
PRODUTO:	ATOS OFICIAIS PUBLICADOS	Und. Medida: NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física: 0
PRIORIDADE:	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	PUBLICIDADE INTITUCIONAL		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET PÚBLICA		
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE:	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
PRODUTO:	SERVIDORES CAPACITADOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

ÁREA: Cultura

META: APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS

PRIORIDADE:	APOIO A EVENTOS E PROJETOS SOCIAIS, CULTURAIS E COMUNITÁRIOS		
PRODUTO:	EVENTOS REALIZADOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO				

META: PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

PRIORIDADE:	APOIO A EVENTOS E PROJETOS SOCIAIS, CULTURAIS E COMUNITÁRIOS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	EVENTOS REALIZADOS				
PRIORIDADE:	APOIO EMERGENCIAL A CULTURA	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	APOIO REALIZADO				
PRIORIDADE:	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SERVIDORES CAPACITADOS				
PRIORIDADE:	CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	Und. Medida:	NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física:	0
PRODUTO:	CONVÊNIO				
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO DE PÓLOS E TENDAS CULTURAIS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROJETO IMPLANTADO				
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA E ARTES - EMART	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO CINE CLUBE	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	CIDADÃOS ASSISTIDOS				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO POLO DA FRONTEIRA E DEMIAS POLOS CULTURAIS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	CENTRO MANTIDO				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO SOLAR DOS MELLOS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE MACAÉ	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA				
PRIORIDADE:	MEMÓRIA DO FERROVIÁRIO	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROGRAMA IMPLANTADO				
PRIORIDADE:	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	EVENTOS REALIZADOS				

ÁREA: Desporto e Lazer

META: APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS

PRIORIDADE:	MACAÉ PARA O ESPORTE	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO				
PRIORIDADE:	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	EVENTOS REALIZADOS				

META: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SISTEMA IMPLANTADO				

META: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DESPORTO E LAZER

PRIORIDADE:	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA				

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE:	ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER PARA POPULAÇÃO	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA				
PRIORIDADE:	REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS				
PRIORIDADE:	REFORMA DO GINÁSIO DO YPIRANGA	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	OBRAS EXECUTADAS				
PRIORIDADE:	REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	OBRAS EXECUTADAS				
PRIORIDADE:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	OBRAS EXECUTADAS				
PRIORIDADE:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS				
PRIORIDADE:	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Und. Medida:	NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física:	0
PRODUTO:	ENTIDADES ASSISTIDAS				

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE:	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SERVIDORES CAPACITADOS				
PRIORIDADE:	ELABORAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	AQUISIÇÃO REALIZADA				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO				

META: GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ESPORTE E LAZER

PRIORIDADE:	ATLETISMO MACAÉ	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO				
PRIORIDADE:	CRAQUE DO FUTURO	Und. Medida:	UNIDADE (UND)	Meta Física:	1.516
PRODUTO:	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS				
PRIORIDADE:	EQUIPES DE BASE	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO				
PRIORIDADE:	ESCOLA DE ESPORTES RADICAIS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	ESCOLA IMPLANDATA				
PRIORIDADE:	ESPORTE ADAPTADO	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	ATLETAS ASSISTIDOS				
PRIORIDADE:	ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER PARA POPULAÇÃO	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO				
PRIORIDADE:	E-SPORTS MACAÉ	Und. Medida:	ADOLESCENTES (QTD)	Meta Física:	922
PRODUTO:	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS				
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	ACADEMIAS CONSTRUÍDAS				
PRIORIDADE:	IMPLEMENTAR E MANTER OS ESPAÇOS DESTINADOS À PRÁTICA ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO - CENTRO DE CONVENÇÕES	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO				
PRIORIDADE:	IMPLEMENTAR E MANTER OS ESPAÇOS DESTINADOS À PRÁTICA ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO - ESTÁDIO	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO				
PRIORIDADE:	IMPLEMENTAR E MANTER OS ESPAÇOS DESTINADOS À PRÁTICA ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO - GINÁSIO	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO				
PRIORIDADE:	IMPLEMENTAR E MANTER OS ESPAÇOS DESTINADOS À PRÁTICA ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO - PARQUE DA CIDADE	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO				
PRIORIDADE:	LAPICE - LABORATÓRIO DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA CIÊNCIA DO ESPORTE	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	LABORATÓRIO IMPLANTADO				
PRIORIDADE:	MACAÉ PARA O ESPORTE	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO				

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE:	MACAÉ VAI A LUTA		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO BOLSA ATLETA		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	PIDES - PROGRAMA DE INICIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE TURISMO

PRIORIDADE:	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS		
PRODUTO:	EVENTOS REALIZADOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	CAPTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CUNHO TURISTICOS		
PRODUTO:	CAPTAÇÃO REALIZADA	Und. Medida: NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física: 0
PRIORIDADE:	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA		
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS		
PRODUTO:	DIVULGAÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO		
PRODUTO:	PROJETO IMPLANTADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO		
PRODUTO:	PROJETO IMPLANTADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
PRODUTO:	PROJETO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO		
PRODUTO:	UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA PARA O IDOSO

PRIORIDADE:	ACADEMIA DA MELHOR IDADE		
PRODUTO:	ACADEMIA MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	ESPORTE PARA MELHOR IDADE		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

ÁREA: Direitos da Cidadania

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	PROCON ITINERANTE		
PRODUTO:	PROJETO IMPLANTADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

ÁREA: Educação

META: ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PRIORIDADE:	DESENVOLVER O POTENCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
PRODUTO:	PROJETO IMPLANTADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PRIORIDADE:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO UFRJ		
PRODUTO:	CONVÊNIO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES ACADÊMICAS		
PRODUTO:	CONVÊNIO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PRIORIDADE:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
PRODUTO:	ALUNOS ATENDIDOS	Und. Medida: ALUNOS (QTD)	Meta Física: 2.200

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE:	AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR	Und. Medida:	ALUNOS (QTD)	Meta Física:	2.200
PRODUTO:	ALUNOS ATENDIDOS				
PRIORIDADE:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	Und. Medida:	ALUNOS (QTD)	Meta Física:	2.200
PRODUTO:	ALUNOS ATENDIDOS				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Und. Medida:	ALUNOS (QTD)	Meta Física:	2.200
PRODUTO:	JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS				

META: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

PRIORIDADE:	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	Und. Medida:	ALUNOS (QTD)	Meta Física:	1.000
PRODUTO:	ALUNOS ATENDIDOS				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Und. Medida:	ALUNOS (QTD)	Meta Física:	1.000
PRODUTO:	ALUNOS ATENDIDOS				

META: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

PRIORIDADE:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Und. Medida:	ALUNOS (QTD)	Meta Física:	12.500
PRODUTO:	ALUNOS ATENDIDOS				
PRIORIDADE:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	Und. Medida:	ALUNOS (QTD)	Meta Física:	12.500
PRODUTO:	ALUNOS ATENDIDOS				
PRIORIDADE:	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	10
PRODUTO:	ESCOLA CONSTRUÍDA E MANTIDA				
PRIORIDADE:	AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR	Und. Medida:	ALUNOS (QTD)	Meta Física:	12.500
PRODUTO:	ALUNOS ATENDIDOS				
PRIORIDADE:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	Und. Medida:	ALUNOS (QTD)	Meta Física:	12.500
PRODUTO:	ALUNOS ATENDIDOS				
PRIORIDADE:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	UNIDADE CONSTRUÍDA				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO NA ESCOLA - PMDE	Und. Medida:	ALUNOS (QTD)	Meta Física:	12.500
PRODUTO:	ALUNOS ATENDIDOS				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	600
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA				
PRIORIDADE:	TRANSPORTE ESCOLAR	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO				

META: DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO

PRIORIDADE:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Und. Medida:	ALUNOS (QTD)	Meta Física:	600
PRODUTO:	ALUNOS ATENDIDOS				
PRIORIDADE:	AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR	Und. Medida:	ALUNOS (QTD)	Meta Física:	600
PRODUTO:	ALUNOS ATENDIDOS				
PRIORIDADE:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	Und. Medida:	ALUNOS (QTD)	Meta Física:	600
PRODUTO:	ALUNOS ATENDIDOS				
PRIORIDADE:	GESTÃO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAP	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROJETO IMPLANTADO				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	Und. Medida:	ALUNOS (QTD)	Meta Física:	600
PRODUTO:	ALUNOS ATENDIDOS				
PRIORIDADE:	TRANSPORTE ESCOLAR	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO				

META: DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

PRIORIDADE:	GESTÃO DA FEMASS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO				

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

META: EDUCAÇÃO INTEGRADA

PRIORIDADE:	APOIO AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO				
PRIORIDADE:	APOIO E AÇÕES À PRODUÇÃO DO DESFILE CÍVICO	Und. Medida:	UNIDADE (UND)	Meta Física:	1
PRODUTO:	EVENTOS REALIZADOS				
PRIORIDADE:	EXECUÇÃO DOS EVENTOS DO CALENDÁRIO ESCOLAR	Und. Medida:	UNIDADE (UND)	Meta Física:	420
PRODUTO:	EVENTOS REALIZADOS				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL	Und. Medida:	ALUNOS (QTD)	Meta Física:	300
PRODUTO:	ALUNOS ATENDIDOS				
PRIORIDADE:	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE LITERATURA E CULTURA DE MACAÉ - FLICMAC	Und. Medida:	PESSOAS (UND)	Meta Física:	100
PRODUTO:	AÇÕES EDUCATIVAS				
PRIORIDADE:	TERMO DE FOMENTO	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SERVIÇOS PRESTADOS				

META: FORMAÇÃO PARA O FUTURO

PRIORIDADE:	GESTÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EXTENSÃO DE IDIOMAS - CMI	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO				
PRIORIDADE:	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO				
PRIORIDADE:	GESTÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO				

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE:	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	UNIDADE CONSTRUÍDA E IMPLANTADA				
PRIORIDADE:	APOIO A GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	CONSELHO MANTIDO				
PRIORIDADE:	FORMAÇÃO CONTINUADA	Und. Medida:	UNIDADE (UND)	Meta Física:	500
PRODUTO:	SERVIDORES CAPACITADOS				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO				

META: UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

PRIORIDADE:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Und. Medida:	ALUNOS (QTD)	Meta Física:	27.000
PRODUTO:	ALUNOS ATENDIDOS				
PRIORIDADE:	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	OBRAS EXECUTADAS				
PRIORIDADE:	AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR	Und. Medida:	ALUNOS (QTD)	Meta Física:	27.000
PRODUTO:	ALUNOS ATENDIDOS				
PRIORIDADE:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	Und. Medida:	ALUNOS (QTD)	Meta Física:	27.000
PRODUTO:	ALUNOS ATENDIDOS				
PRIORIDADE:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	UNIDADE CONSTRUÍDA				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Und. Medida:	ALUNOS (QTD)	Meta Física:	27.000
PRODUTO:	ALUNOS ATENDIDOS				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO NA ESCOLA - PMDE	Und. Medida:	ALUNOS (QTD)	Meta Física:	27.000
PRODUTO:	ALUNOS ATENDIDOS				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA				
PRIORIDADE:	TRANSPORTE ESCOLAR	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO				

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

ÁREA: Encargos Especiais

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE:	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	Und. Medida:	NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física:	0
PRODUTO:	NÃO MENSURÁVEL				

ÁREA: Gestão Ambiental

META: ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO

PRIORIDADE:	PROTEÇÃO, CRIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁRES VERDES	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROJETO MANTIDO				
PRIORIDADE:	REALIZAÇÃO DE PLANTIO E MANUTENÇÃO DE MUDAS EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NO MUNICÍPIO	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROJETO MANTIDO				
PRIORIDADE:	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM ÁREAS DEGRADADAS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	ÁREAS RECUPERADAS				
PRIORIDADE:	RESTAURAÇÃO FLORESTAL	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO				

META: CONSERVAÇÃO AMBIANTAL

PRIORIDADE:	APOIO A BOAS PRÁTICAS URBANAS E RURAIS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	APOIO REALIZADO				
PRIORIDADE:	GESTÃO DE ESPAÇOS TERRITORIAIS ESPECIALMENTE PROTEGIDOS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	ESPAÇO MANTIDO				
PRIORIDADE:	MACROZONEAMENTO ECONÔMICO-ECOLÓGICO	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROJETO REALIZADO				
PRIORIDADE:	PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA				
PRIORIDADE:	SUORTE E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	APOIO REALIZADO				

META: DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

PRIORIDADE:	APOIO, INCENTIVO E PROMOÇÃO DAS FONTES DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	INCENTIVO REALIZADO				
PRIORIDADE:	EDUCAÇÃO AMBIENTAL, COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROJETO REALIZADO				
PRIORIDADE:	INCENTIVO A ECONOMIA CIRCULAR E INFRAESTRUTURAS VERDES	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	INCENTIVO REALIZADO				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA				
PRIORIDADE:	PREVENÇÃO AOS DESASTRES NATURAIS E MITIGAÇÃO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PREVENÇÃO REALIZADA				

META: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PRIORIDADE:	AUXILIAR NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA REDE PÚBLICA DE ENSINO	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO				
PRIORIDADE:	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROJETO MANTIDO				
PRIORIDADE:	EXECUÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	EVENTOS REALIZADOS				

META: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS E EFLUENTES

PRIORIDADE:	ARTICULAÇÃO NA GESTÃO DE RESÍDUOS ESPECIAIS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	GESTÃO REALIZADA				

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE:	ARTICULAÇÃO NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	GESTÃO REALIZADA				

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE:	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SERVIDORES CAPACITADOS				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMANDO E CONTROLE	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SERVIÇOS AGILIZADOS				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO				

META: GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E ORDENAMENTO COSTEIRO

PRIORIDADE:	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E ORDENAMENTO COSTEIRO	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO				

META: GESTÃO E GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO

PRIORIDADE:	AMBIENTE ANIMAL PROTEGIDO	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	AMBIENTE CONTROLADO				
PRIORIDADE:	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS SEDES E CENTRO DE VISITANTE DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA				
PRIORIDADE:	ELABORAÇÃO DE PLANOS DE MANEJO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	AMBIENTE CONTROLADO				

META: PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE

PRIORIDADE:	RESGATE, REABILITAÇÃO E REINTRODUÇÃO DA FAUNA SILVESTRE	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO				

ÁREA: Habitação

META: AÇÃO SOLIDÁRIA

PRIORIDADE:	VULNERABILIDADE SOCIAL MEDIANTE À CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS E/OU PARCIAL EM CARÁTER TRANSITÓRIO	Und. Medida:	NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física:	0
PRODUTO:	CIDADÃO ASSISTIDO				

META: AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PRÉDIO MANTIDO				

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE:	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SERVIDORES CAPACITADOS				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO				
PRIORIDADE:	PROMOÇÃO DE FEIRAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E DEBATES	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO				

META: HABITAR LEGAL

PRIORIDADE:	COMPRA ASSISTIDA	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO				
PRIORIDADE:	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	OBRAS EXECUTADAS				
PRIORIDADE:	HABITAR LEGAL	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO				
PRIORIDADE:	TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - TTS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS				

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

META: MACAÉ MELHOR

PRIORIDADE:	CADASTRAMENTO DOS DOMÍCIOS DE ASSSENTAMENTOS PRECÁRIOS IDENTIFICADOS		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS		
PRODUTO:	PROGRAMA IMPLANTADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PRIORIDADE:	PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PÚBLICA		
PRODUTO:	PROJETO REALIZADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL

PRIORIDADE:	TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL		
PRODUTO:	CIDADÃO ASSISTIDO	Und. Medida: NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física: 0

ÁREA: Judiciária

META: DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PRIORIDADE:	DESPESA DO MUNICÍPIO EM JUÍZO		
PRODUTO:	NÃO MENSURÁVEL	Und. Medida: NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física: 0
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		
PRODUTO:	MODERNIZAÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

ÁREA: Legislativa

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE:	AUXÍLIO EDUCAÇÃO E CRECHE AOS SERVIDORES		
PRODUTO:	SERVIDORES ASSISTIDOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
PRODUTO:	SERVIDORES CAPACITADOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	CONCESSÃO DE AUXÍLIO-SAÚDE AOS SERVIDORES		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	DIVULGAÇÃO DOS ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
PRODUTO:	ATOS OFICIAIS PUBLICADOS	Und. Medida: NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física: 0
PRIORIDADE:	ESCOLA LEGISLATIVA		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DO LEGISLATIVO		
PRODUTO:	MUSEUS IMPLANTADOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO PODER LEGISLATIVO		
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO		
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE:	PROJETO CÂMARA ITINERANTE		
PRODUTO:	PROJETO REALIZADO	Und, Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	PROJETOS CULTURAIS DA CÂMARA		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und, Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	PROMOÇÃO DA SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO		
PRODUTO:	SERVIDORES ASSISTIDOS	Und, Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	RÁDIO CÂMARA		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und, Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOLENES DO PODER LEGISLATIVO		
PRODUTO:	EVENTOS REALIZADOS	Und, Medida: UNIDADE (UND)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE SAÚDE DOS VEREADORES		
PRODUTO:	SERVIDORES ASSISTIDOS	Und, Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO LEGISLATIVO		
PRODUTO:	SISTEMA IMPLANTADO	Und, Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	TV CÂMARA		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und, Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

ÁREA: Previdência Social

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und, Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PRIORIDADE:	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
PRODUTO:	NÃO MENSURÁVEL	Und, Medida: NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física: 0
PRIORIDADE:	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO - PLANO FINANCEIRO		
PRODUTO:	NÃO MENSURÁVEL	Und, Medida: NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física: 0
PRIORIDADE:	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PODER LEGISLATIVO - PLANO FINANCEIRO		
PRODUTO:	NÃO MENSURÁVEL	Und, Medida: NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física: 0

ÁREA: Reservas

META: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PRIORIDADE:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
PRODUTO:	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Und, Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS		
PRODUTO:	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Und, Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

ÁREA: Saneamento

META: AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

PRIORIDADE:	DRENAGEM DA AROEIRA		
PRODUTO:	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS	Und, Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und, Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: SANEAMENTO BÁSICO

PRIORIDADE:	CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUAS E EFLUENTES NOS SISTEMAS DE SANEAMENTO		
PRODUTO:	PROGRAMA IMPLANTADO	Und, Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE:	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	DRAGAGEM DE RIOS, LAGOS E CANAIS		
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
PRODUTO:	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MACRODRENAGEM		
PRODUTO:	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO NOS DISTRITOS		
PRODUTO:	SISTEMA IMPLANTADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
PRODUTO:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA REVITALIZADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
PRODUTO:	SISTEMA DE ESGOTOS MANTIDOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO INTRADOMICILIAR DE ESGOTO SANITÁRIO		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS BASES OPERACIONAIS		
PRODUTO:	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DA REGIÃO SERRANA		
PRODUTO:	PRÉDIO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	PARCERIA PÚBLICA PRIVADA DO SES		
PRODUTO:	NÃO MENSURÁVEL	Und. Medida: NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física: 0

ÁREA: Saúde

META: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PRIORIDADE:	SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PRIORIDADE:	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVÍRUS;		
PRODUTO:	CIDADÃOS ASSISTIDOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR		
PRODUTO:	CIDADÃO ATENDIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTROLE DE AVALIAÇÃO E AUDITORIA		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UPB BARRA		
PRODUTO:	MODERNIZAÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UPB LAGOMAR		
PRODUTO:	MODERNIZAÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS)		
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
PRODUTO:	PROJETO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE:	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI		
PRODUTO:	CIDADÃO ATENDIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO A ATENÇÃO BÁSICA		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE		
PRODUTO:	UNIDADE REFORMADA E AMPLIADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVÍRUS;		
PRODUTO:	CIDADÃOS ASSISTIDOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL		
PRODUTO:	SISTEMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
PRODUTO:	UNIDADE REFORMADA E AMPLIADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO PARA ATENDIMENTO PÓS-COVID		
PRODUTO:	CIDADÃO ATENDIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: CASA DO ALEITAMENTO MATERNO

PRIORIDADE:	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ALEITAMENTO MATERNO		
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: CENTRO OFTALMOLÓGICO

PRIORIDADE:	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL OFTALMOLÓGICO		
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: CLÍNICA-ESCOLA DO AUTISTA

PRIORIDADE:	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CLÍNICA-ESCOLA DO AUTISTA		
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

PRIORIDADE:	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA		
PRODUTO:	PARCERIAS FIRMADAS	Und. Medida: NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física: 0

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE:	AMPARO E AUXÍLIO À PESQUISA E EXTENSÃO		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
PRODUTO:	SERVIDORES CAPACITADOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - TRANSPORTE PARA SAÚDE		
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
PRODUTO:	UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: GESTÃO DO SUS

PRIORIDADE:	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO DO SUS		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
PRODUTO:	POPULAÇÃO ATENDIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
PRODUTO:	CONSÓRCIO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	OPERACIONALIZAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO		
PRODUTO:	UNIDADE IMPLANTADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE: TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO
Und. Medida: PORCENTAGEM (%)
Meta Física: 100

META: SAÚDE DA FAMÍLIA

PRIORIDADE: CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO A ATENÇÃO BÁSICA
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO
Und. Medida: PORCENTAGEM (%)
Meta Física: 100

PRIORIDADE: CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO
Und. Medida: PORCENTAGEM (%)
Meta Física: 100

META: SAÚDE PÚBLICA

PRIORIDADE: AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO HPM
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA
Und. Medida: PORCENTAGEM (%)
Meta Física: 100

PRIORIDADE: CONSTRUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE CEGONHAS E BANCO DE LEITE
PRODUTO: UNIDADE CONSTRUÍDA E IMPLANTADA
Und. Medida: PORCENTAGEM (%)
Meta Física: 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
PRODUTO: UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA
Und. Medida: PORCENTAGEM (%)
Meta Física: 100

PRIORIDADE: OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTROLE DE AVALIAÇÃO E AUDITORIA
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO
Und. Medida: PORCENTAGEM (%)
Meta Física: 100

PRIORIDADE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
PRODUTO: UNIDADE REFORMADA E AMPLIADA
Und. Medida: PORCENTAGEM (%)
Meta Física: 100

PRIORIDADE: SERVIÇO DE ATENÇÃO A SANIDADE DE CÃES E GATOS
PRODUTO: PROJETO MANTIDO
Und. Medida: PORCENTAGEM (%)
Meta Física: 100

PRIORIDADE: SUBVENÇÃO A ONGS DE PROTEÇÃO ANIMAL
PRODUTO: ENTIDADES ASSISTIDAS
Und. Medida: NÃO MENSURÁVEL (N/D)
Meta Física: 0

META: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

PRIORIDADE: OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO MÓVEL E URGÊNCIA
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO
Und. Medida: PORCENTAGEM (%)
Meta Física: 100

META: SERVIÇO MUNICIPAL DE HEMOTERAPIA

PRIORIDADE: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE HEMOTERAPIA
PRODUTO: UNIDADE CONSTRUÍDA E IMPLANTADA
Und. Medida: PORCENTAGEM (%)
Meta Física: 100

META: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PRIORIDADE: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PRODUTO: PROJETO REALIZADO
Und. Medida: PORCENTAGEM (%)
Meta Física: 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DST/AIDS
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA
Und. Medida: PORCENTAGEM (%)
Meta Física: 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA
Und. Medida: PORCENTAGEM (%)
Meta Física: 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PRODUTO: CENTRO MANTIDO
Und. Medida: PORCENTAGEM (%)
Meta Física: 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL E ALIMENTAR
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO
Und. Medida: PORCENTAGEM (%)
Meta Física: 100

ÁREA: Segurança Pública

META: AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO
PRODUTO: SISTEMA IMPLANTADO
Und. Medida: PORCENTAGEM (%)
Meta Física: 100

META: COMUNICAÇÃO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA

PRIORIDADE: CONFERÊNCIAS, FÓRUNS, CAMPANHAS E AFINS
PRODUTO: EVENTOS REALIZADOS
Und. Medida: PORCENTAGEM (%)
Meta Física: 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE:	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: DEFESA SOCIAL DE MACAÉ

PRIORIDADE:	EXECUÇÃO DAS AÇÕES ESTRUTURAIS		
PRODUTO:	SERVIÇOS PRESTADOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LOGÍSTICAS		
PRODUTO:	SERVIÇOS PRESTADOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
PRODUTO:	SERVIÇOS PRESTADOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COBAT/32 E DO OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE:	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
PRODUTO:	SERVIDORES CAPACITADOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DEFESA CIVIL		
PRODUTO:	UNIDADE CONSTRUÍDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
PRODUTO:	PROGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DAS BASES OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL		
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS BASES OPERACIONAIS		
PRODUTO:	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: GESTÃO E GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO

PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES

PRIORIDADE:	DEFESA CIVIL NAS COMUNIDADES		
PRODUTO:	PESSOAS ATENDIDAS	Und. Medida: UNIDADE (UND)	Meta Física: 7.500
PRIORIDADE:	DEFESA CIVIL NAS ESCOLAS		
PRODUTO:	ALUNOS ATENDIDOS	Und. Medida: ALUNOS (QTD)	Meta Física: 3.000
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO AGENTE MIRIM E AGENTE COMUNITÁRIO DE DEFESA CIVIL		
PRODUTO:	PROJETO IMPLANTADO E MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	PROJETO VOLUNTÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
PRODUTO:	CIDADÃO CONSCIENTIZADO	Und. Medida: UNIDADE (UND)	Meta Física: 1.000

META: PROEIS

PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO DO PROEIS		
PRODUTO:	PROGRAMA IMPLANTADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: PROTEÇÃO, COMBATE E ASSISTÊNCIA EM CALAMIDADES

PRIORIDADE:	ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA A POPULAÇÃO ATINGIDA POR DESASTRE		
PRODUTO:	CIDADÃOS ASSISTIDOS	Und. Medida: UNIDADE (UND)	Meta Física: 1.000
PRIORIDADE:	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES (PMRR)		
PRODUTO:	ESTUDO REALIZADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO DA BRIGADA DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL		
PRODUTO:	UNIDADE IMPLEMENTADA E EQUIPADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO DO ABRIGO DE EMERGÊNCIA		
PRODUTO:	UNIDADE CONSTRUÍDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE MONITORAMENTO E OPERAÇÕES (CMO)		
PRODUTO:	PROJETO IMPLANTADO E MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO, ALERTA E ALARME		
PRODUTO:	PROGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO		
PRODUTO:	PROJETO IMPLANTADO E MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE RISCO		
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA	Und. Medida: NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física: 0

META: SEGURANÇA PÚBLICA

PRIORIDADE:	CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
PRODUTO:	CONVÊNIO	Und. Medida: NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física: 0
PRIORIDADE:	CRIAÇÃO DO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL		
PRODUTO:	UNIDADE CONSTRUÍDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO DO REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO DA GUARDA MUNICIPAL - RAS		
PRODUTO:	PROJETO IMPLANTADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA MUNICIPAL		
PRODUTO:	UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO		
PRODUTO:	PROGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI		
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MODERNIZAÇÃO DA FROTA DA GUARDA MUNICIPAL		
PRODUTO:	FROTA MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	OPERACIONALIZAÇÃO DA COMISSÃO DE PRONTA AÇÃO - DECRETO 241/2014		
PRODUTO:	PROJETO IMPLANTADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

ÁREA: Trabalho

META: ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

PRIORIDADE:	APOIO AO COOPERATIVISMO		
PRODUTO:	PROJETO REALIZADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
PRODUTO:	CONVÊNIO	Und. Medida: NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física: 0
PRIORIDADE:	CENTRAL DO TRABALHADOR ITINERANTE		
PRODUTO:	PROJETO REALIZADO	Und. Medida: NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física: 0
PRIORIDADE:	CONCESSÃO DE AUXÍLIO-FINANCEIRO AO PESCADOR DURANTE O DEFESO		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO CENTRO DO TRABALHADOR DE MACAÉ - CTM		
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO DETRAN/SINE		
PRODUTO:	CENTRO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE POLÍTICAS ENERGÉTICAS		
PRODUTO:	PROJETO IMPLANTADO E MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA

PRIORIDADE:	CAPACITAÇÃO DE PESCADORES		
PRODUTO:	PESCADOR ATENDIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	EMBARCAÇÃO DE REBOQUE		
PRODUTO:	PROJETO IMPLANTADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO CAIS E DO MERCADO DE PEIXES	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DE CARRERA	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA				
PRIORIDADE:	PROGRAMA DE ESTÍMULO À AQUICULTURA	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO				

META: DESENVOLVIMENTO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

PRIORIDADE:	ACESSO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Und. Medida:	UNIDADE (UND)	Meta Física:	64
PRODUTO:	CURSOS OFERECIDOS				
PRIORIDADE:	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SERVIDORES CAPACITADOS				
PRIORIDADE:	CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA	Und. Medida:	NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física:	0
PRODUTO:	PARCERIAS FIRMADAS				
PRIORIDADE:	CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	Und. Medida:	NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física:	0
PRODUTO:	CONVÊNIO				
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	UNIDADE IMPLANTADA				
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO A DISTÂNCIA - EAD	Und. Medida:	UNIDADE (UND)	Meta Física:	41
PRODUTO:	CURSOS OFERECIDOS				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA				

META: FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PRIORIDADE:	APOIO A EVENTOS E PROJETOS DE INCENTIVO A NEGÓCIOS	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	EVENTOS REALIZADOS				
PRIORIDADE:	FOMENTO A INOVAÇÃO	Und. Medida:	NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física:	0
PRODUTO:	SERVIÇOS PRESTADOS				
PRIORIDADE:	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO	Und. Medida:	NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física:	0
PRODUTO:	SERVIÇOS PRESTADOS				
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE APOIO AO LICENCIAMENTO EMPRESARIAL	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	ESCRITÓRIO MANTIDO				
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO				
PRIORIDADE:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO				
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MACAÉ FACILITA	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO				
PRIORIDADE:	SISTEMAS DE ORIENTAÇÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA	Und. Medida:	NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física:	0
PRODUTO:	SISTEMA IMPLANTADO				

META: FORMAÇÃO DO TRABALHADOR

PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO E RENDA NA REGIÃO SERRANA	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	POPULAÇÃO ATENDIDA				
PRIORIDADE:	NÚCLEO AVANÇADO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO	Und. Medida:	UNIDADE (UND)	Meta Física:	1.000
PRODUTO:	CIDADÃOS ATENDIDOS				

META: GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

PRIORIDADE:	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROJETO IMPLANTADO				
PRIORIDADE:	PROGRAMA DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	Und. Medida:	PORCENTAGEM (%)	Meta Física:	100
PRODUTO:	PROJETO IMPLANTADO				

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE:	PROGRAMA DE ESTÍMULO E INSERÇÃO DOS JOVENS NO MERCADO DO TRABALHO		
PRODUTO:	PROGRAMA MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE:	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
PRODUTO:	SERVIDORES CAPACITADOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

ÁREA: Transporte

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE:	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
PRODUTO:	SERVIDORES CAPACITADOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE URBANISMO E SANEAMENTO

PRIORIDADE:	DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA		
PRODUTO:	PROGRAMA IMPLANTADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: GESTÃO DE SISTEMAS DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E ESTACIONAMENTOS

PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS		
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
PRODUTO:	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

META: GESTÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE

PRIORIDADE:	AQUISIÇÃO DE ABRIGOS COM COBERTURA E ASSENTOS		
PRODUTO:	ABRIGOS ADQUIRIDOS	Und. Medida: UNIDADE (UND)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	CIDADE INTELIGENTE		
PRODUTO:	PROGRAMA IMPLANTADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	INPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO		
PRODUTO:	PROGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO		
PRODUTO:	TRANSPORTES PÚBLICO FISCALIZADO E MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	SUBSÍDIO FINANCEIRO PARA O TRANSPORTE PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.972/2013		
PRODUTO:	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

ÁREA: Urbanismo

META: AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

PRIORIDADE:	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA		
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA		
PRODUTO:	UNIDADE CONSTRUÍDA E IMPLANTADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS		
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	CONSTRUÇÃO DA ORLA DA FRONTEIRA		
PRODUTO:	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE:	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PRAÇAS		
PRODUTO:	UNIDADES MANTIDAS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS		
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	CONTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
PRODUTO:	PROJETO REALIZADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA		
PRODUTO:	PROGRAMA IMPLANTADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	INFRAESTRUTURA DA ESTRADA ENTRE O FRADE E O PORTAL DO SANA		
PRODUTO:	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	INFRAESTRUTURA DA ESTRADA SANTA TEREZA		
PRODUTO:	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS		
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS		
PRODUTO:	SERVIÇOS AGILIZADOS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DE PONTES E PRAÇAS		
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
PRODUTO:	PRÉDIO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DE RIOS, CACHOEIRAS E NASCENTES		
PRODUTO:	AMBIENTE CONTROLADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO CALÇAMENTO, ASFALTO, TAPA BURACO, CALÇADAS E PARALELOS		
PRODUTO:	ESTRADAS E VIAS MANTIDAS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS, PONTES E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE		
PRODUTO:	PASSARELA CONSTRUÍDA	Und. Medida: UNIDADE (UND)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO		
PRODUTO:	MANUTENÇÃO REALIZADA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO, MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS		
PRODUTO:	ESTRADAS E VIAS MANTIDAS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS PRAÇAS E JARDINS		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
PRODUTO:	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	OBRAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
PRODUTO:	OBRAS EXECUTADAS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		
PRODUTO:	ESTRADAS E VIAS MANTIDAS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	PROJETO CICLOVIÁRIO		
PRODUTO:	PROJETO IMPLANTADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	REFORMA DO CALÇADÃO DA AV. RUI BARBOSA		
PRODUTO:	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	RESTRUTURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
PRODUTO:	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	URBANIZAÇÃO DA AJUDA - PAC II		
PRODUTO:	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	URBANIZAÇÃO DA ILHA LEOCÁDIA		
PRODUTO:	OBRAS EXECUTADAS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	URBANIZAÇÃO DA LAGOA E PRAIA DO PECADO		
PRODUTO:	OBRAS EXECUTADAS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	URBANIZAÇÃO DA NOVA ESPERANÇA - PAC-II		
PRODUTO:	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	URBANIZAÇÃO DAS MALVINAS		
PRODUTO:	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE:	URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS		
PRODUTO:	OBRAS EXECUTADAS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	URBANIZAÇÃO DO NOVO CAVALEIROS E VALE ENCANTADO		
PRODUTO:	OBRAS EXECUTADAS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
META: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DESPORTO E LAZER			
PRIORIDADE:	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PRAÇAS		
PRODUTO:	UNIDADES MANTIDAS	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
META: GESTÃO ADMINISTRATIVA			
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
META: GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE URBANISMO E SANEAMENTO			
PRIORIDADE:	DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA		
PRODUTO:	PROGRAMA IMPLANTADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
META: ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
PRIORIDADE:	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA		
PRODUTO:	PROGRAMA IMPLANTADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE.		
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
META: MACAÉ LIMPA E SAUDÁVEL			
PRIORIDADE:	ATERRO SANITÁRIO DE INERTES		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	COLETA DOMICILIAR E HOSPITALAR		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS NO ATERRO SANITÁRIO E TRATAMENTO DO RESÍDUO DA SAÚDE		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVA DE RECICLAGEM		
PRODUTO:	NÃO MENSURÁVEL	Und. Medida: NÃO MENSURÁVEL (N/D)	Meta Física: 0
PRIORIDADE:	MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRAIA LIMPA		
PRODUTO:	UNIDADE MANTIDA	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS TRABALHADORES CATADORES QUANTO AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
PRODUTO:	PROJETO REALIZADO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100
PRIORIDADE:	VARRIÇÃO MANUAL, MECANIZADA, CAPINA E PINTURA DE MEIO-FIO, GRAMADO, RASPAGEM E RETIRADA DE ENTULHO		
PRODUTO:	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	Und. Medida: PORCENTAGEM (%)	Meta Física: 100